

Doutora Ana Maria Ferreira Oliveira Campos, professora catedrática da Universidade do Minho;

Doutor João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, professor catedrático da Universidade da Beira Interior;

Doutora Maria Isabel de Almeida Ferra, professora catedrática da Universidade da Beira Interior;

8 — Na primeira reunião do júri, a decorrer nos termos dos artigos 48.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos de acordo com os métodos de avaliação constantes do presente edital.

9. Método de avaliação: avaliação curricular

9.1 — Critérios de avaliação — mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae*, dos candidatos.

A determinação do mérito dos candidatos à luz dos critérios gerais acima enunciados será feita tendo por base o conjunto de subfactores a seguir discriminados:

9.2 — Mérito absoluto — o júri poderá proceder à exclusão dos candidatos cujo *curriculum global* entenda não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situem na área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

9.3 — Mérito relativo — subfactores de avaliação:

9.3.1 — Relativos ao mérito científico (peso relativo 0,5):

9.3.1.1 — Produção científica — considerando-se a qualidade e quantidade da produção científica sob a forma de livros, artigos em revistas, comunicações em congressos e patentes.

9.3.1.2 — Coordenação e participação em projectos e redes científicas — considerando-se a qualidade e quantidade de projectos e redes científicas em que o candidato se envolveu, o exercício efectivo de actividades de coordenação ou somente participação, e bem assim os seus resultados.

9.3.1.3 — Constituição de equipas científicas — considerando-se a capacidade para promover, organizar e liderar equipas científicas, e bem assim orientar trabalhos de pós-doutoramento, doutoramentos e mestrados, tendo ainda em consideração a capacidade de recrutamento e envolvimento na respectiva equipa de elementos provenientes de diferentes instituições e nacionalidades.

9.3.1.4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional — considerando-se a capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de editor de revistas, participação em funções de avaliação de projectos e artigos, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos e actividades de consultadoria, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respectivo impacto.

9.3.1.5 — Dinamização de actividade científica — considerando-se a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica e de valorização dos resultados da actividade científica da instituição a que pertence o candidato ou no quadro de acções de cooperação institucional, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão e coordenação, comissões e outras formações afins com intervenção nestes domínios, tendo como referência os resultados obtidos com estas intervenções (relatórios, documentos orientadores, e iniciativas institucionais de índole diversa).

9.3.2 — Relativos ao mérito pedagógico (peso relativo 0,5):

9.3.2.1 — Coordenação e participação em projectos e redes pedagógicas — considerando-se a capacidade para coordenar e participar em projectos e redes envolvendo designadamente a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudo, coordenação e ou participação em redes de cooperação e mobilidade de docentes e discentes de âmbito pedagógico, a elaboração de novos programas de disciplinas e intervenção na reforma e aperfeiçoamento de projectos existentes, designadamente programas de disciplinas, cursos ou programas de estudos existentes, bem como realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

9.3.2.2 — Produção de material pedagógico — considerando-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, incluindo materiais de apoio à aprendizagem com base nas novas tecnologias da informação e comunicação, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou actas de conferências de prestígio.

9.3.2.3 — Dinamização pedagógica — considerando-se a capacidade de intervenção e dinamização da actividade pedagógica da instituição de origem do candidato ou no quadro de acções de cooperação institucional, designadamente através da participação em órgãos de gestão

e coordenação, comissões e outras formações afins com intervenção neste domínio, tendo como referência os resultados obtidos com estas intervenções (relatórios, documentos orientadores, e iniciativas institucionais de índole diversa).

9.3.2.4 — Actividade lectiva — considerando-se a qualidade e intensidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato em disciplinas de formação inicial e pós-graduada, no âmbito da instituição do candidato ou de colaborações interinstitucionais, tendo por referência dados objectivos quanto ao envolvimento e nível de desenvolvimento dos temas tratados (duração da actividade, natureza das aulas, programas leccionados, referências bibliográficas fundamentais), e recorrendo sempre que possível a informações decorrentes de métodos baseados em recolhas de opinião alargadas, designadamente inquéritos pedagógicos.

9.3.3 — Método classificativo — cada membro do júri pronunciar-se-á fundamentadamente sobre a ordenação que entenda preferível. O candidato que obtiver o maior número de votos para primeiro lugar será o candidato a nomear. O resultado do concurso constará de relatório final subscrito por todos os membros do júri.

10 — A lista de candidatos e de ordenação final será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e nos Serviços Académicos (Sector de Concursos e Actos Académicos).

11 — O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, para onde deverão ser solicitados exemplares nos dias úteis, das 9 às 17 horas e 30 minutos (telefone: 275319737, telefax: 275319737 e na Internet no seguinte endereço — <http://www.academicos.ubi.pt> — Secção de Recrutamento de Docentes).

12 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos), na Rua do Marquês d'Ávila e Bolama, 6200-001, Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, das 9 às 12 horas e das 14 às 15.30 horas, ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção.

31 de Outubro de 2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 28886/2008

Por despacho de 29-10-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre Carlos André de Brito Correia, Assistente, além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, renovado o contrato por dois anos, com início em 23-01-2009. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

31 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 28887/2008

Por despacho de 30-10-2008, do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Professor Doutor António Pedro Couto Rocha Pita, Professor Associado c/ Agregação do 7.º Grupo (Filosofia) de nomeação definitiva, do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente como Professor Catedrático do 7.º Grupo (Filosofia) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

3 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 28888/2008

Por despacho de 30-10-2008, do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Anulado o despacho de nomeação do Professor Doutor António Pedro Couto Rocha Pita, como Professor Catedrático do 7.º Grupo (Filosofia) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 178 de 15 de Setembro de 2008, despacho n.º 23348/2008, e a rectificação n.º 2077/2008, publicada em *Diário da República*, 2.ª série n.º 183 de 22 de Setembro de 2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

3 de Novembro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.